



# REGULAMENTO PROGRAMA PINTOR PARCEIRO BOCAYUVA TINTAS INTRODUÇÃO AO PROGRAMA

O **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** tem o objetivo de valorizar e reconhecer os(as) profissionais pintores(as) parceiros(as), por meio da oferta de benefícios como promoções exclusivas, participação preferencial em cursos oferecidos pela Bocayuva Tintas ou parceiros, entre outras vantagens, mediante critérios e procedimentos definidos pela Bocayuva Tintas.

#### **LOJAS PARTICIPANTES:**

- BOCAYUVA TINTAS PLANALTINA/DF SOF CONJ D LT 26/28
- BOCAYUVA TINTAS ARAPOANGAS/DF SH ARAP QD. 07 CONJ D LT 1
- BOCAYUVA TINTAS FORMOSA/GO AV. MAESTRO J. LUIZ, Nº212,

**FORMOSINHA** 

SIGA-NOS NO INSTAGRAM: @BOCAYUVATINTAS

-

### CONHEÇA AS REGRAS DO PROGRAMA

1. Adesão ao Programa



- **1.1.**O **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** é exclusivo para pessoas físicas, a partir de 18 anos e com o CPF válido no Brasil.
- **1.2.** Para associar-se ao **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** é necessário solicitar seu cadastro presencialmente em uma das lojas participantes ou de forma on-line <u>clicando aqui para se cadastrar</u>.
- **1.3.** O não cadastramento do(a) pintor(a) no programa implicará na impossibilidade de acumular pontos e de participar do **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas**.
- **1.4** É de responsabilidade do(a) pintor(a) fornecer todas as informações solicitadas para anuir com proposta de adesão ao **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas**, sob pena de restar prejudicado em face do aproveitamento de benefícios.
- **1.5** O cadastro do cliente estará disponível na base de dados do **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** dentro de até 2 dias úteis após a efetuação do cadastro.

#### 2. Pontuação do Programa

- **2.1** A pontuação acumulada pelo(a) pintor(a) será calculada proporcionalmente às vendas efetivamente concluídas que tenham sido indicadas pelo(a) participante à Bocayuva Tintas.
- **2.1.1** O cálculo da pontuação dar-se-á da seguinte forma:

Total vendas indicadas efetuadas x 0,005 = Pontos acumulados



- **2.2** A inserção de pontos no **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** será feita no ato da compra em que houver indicação do(a) pintor(a) previamente cadastrado nos termos deste regulamento.
- **2.3** A inserção posterior de pontos số acontecerá se o sistema administrativo estiver fora do ar por motivo de forca maior, o que não invalidará o programa e nem irá gerar qualquer espécie de indenização.
- **2.4** É de responsabilidade do(a) pintor(a) solicitar o registro dos pontos no ato da compra.
- **2.5** Havendo irregularidades na pontuação creditada, o participante do **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** deverá manifestar-se dentro de 07 (sete) dias úteis, por meio do e-mail <u>pintorparceiro@bocayuvatintas.com.br</u> apresentando os comprovantes das compras efetuadas.
- **2.6** A consulta de pontos poderá ser feita via aplicativo WhatsApp por meio do número ao final deste regulamento, e-mail: <a href="mailto:pintorparceiro@bocayuvatintas.com.br">pintorparceiro@bocayuvatintas.com.br</a> ou solicitado ao vendedor responsável.
- **2.7** O **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** é de uso pessoal e os pontos são intransferíveis e não poderão ser reversíveis para resgate em dinheiro.
- **2.8** O **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** reserva-se no direito de incluir novas formas de pontuação e bonificações extras, em conformidade com as promoções e critérios estabelecidos pela Bocayuva Tintas.

#### 3. Resgate de pontos

**3.1** Os pontos serão contabilizados em até 3 (três) dias úteis após a efetuação da compra e poderão ser resgatados imediatamente após a contabilização.



- **3.2** No ato do resgate de pontos, o participante deverá informar o CPF e apresentar um documento de identificação.
- 3.3 Os pontos usados serão debitados automaticamente no sistema.
- **3.4** O resgate de produtos e/ou créditos deverá ser feito presencialmente na filial de cadastro do(a) participante. Atenção: não será possível o resgate em outra unidade, diferente da unidade de cadastro do(a) pintor(a).

#### 4. Validade dos pontos

- **4.1** Os pontos acumulados poderão ser resgatados até o dia 31 de dezembro de cada ano ou durante o período de vigência deste programa.
- **4.2** Após a data limite estipulada para o resgate dos pontos, o(a) participante perderá o direito ao resgate.

#### 5. Cancelamento de Participação

- **5.1** A Bocayuva Tintas reserva o direito de cancelar a participação dos seus clientes em caso de mau uso, falsificação ou fraude.
- **5.2** O participante que desejar fazer o cancelamento de sua participação, poderá realizá-la a qualquer momento e sem custos. Bastando, para isso, fazer a solicitação por meio de nossos canais de atendimento ou falando diretamente com um de nossos vendedores. Após o cancelamento o participante perderá todos os pontos acumulados.

#### 6. Cancelamento de pontos



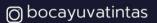
**6.1** Os pontos poderão ser cancelados em casos de fraude, do não-pagamento da compra indicada e de cancelamento de participação.

#### 7. Dos pontos

- **7.1** O Sistema de Pontuação será um benefício concedido aos pintores participantes do **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas**, permitindo o acúmulo de pontos a cada gasto realizado nas unidades da Bocayuva Tintas participantes do programa e com resgate futuro, na forma por este definida.
- **7.2** O participante poderá consultar seus pontos na forma do item 2.6.

#### 8. Considerações Finais

- **8.1** O Programa de Fidelidade da Bocayuva Tintas tem este documento como regulamento e poderá alterá-lo, de maneira incontestável, a qualquer momento por um representante legal da Bocayuva Tintas e as modificações estarão disponíveis no Instagram oficial @bocayuvatintas.
- **8.2** O cancelamento da participação, ainda que de forma imotivada pela Bocayuva Tintas, não gerará ao participante qualquer tipo de indenização.
- **8.3** A Bocayuva Tintas reserva o direito de debitar, sem a anuência do titular, todos os pontos creditados indevidamente (em razão de duplicidade, erro, dolo, etc.).
- **8.4** Os pontos acumulados são pessoais, intransferíveis, inegociáveis, sem valor monetário e são propriedade do **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas** e representam apenas um direito de troca do participante, que deverá obedecer ao disposto neste regulamento.





**8.5** O cliente, no ato de sua adesão ao Programa, autoriza a Bocayuva Tintas a utilizar, para fins administrativos, de marketing e de divulgação, todos os dados não-sensíveis constantes no seu cadastro, bem como as informações de consumo geradas, desde que respeitadas as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para o desenvolvimento e oferta de benefícios próprios e de seus fornecedores ou parceiros, respeitando-se a privacidade do cliente e mantendo total confidencialidade, não fornecendo a terceiros, informações sobre os benefícios concedidos.

**8.8** Os termos do **Programa Pintor Parceiro Bocayuva Tintas**, expressa de forma clara a possibilidade de falha operacional e reafirma que a pontuação não é uma forma de pagamento, mas sim parte de um processo de troca e resgate de bônus, descartando-se, assim, a possibilidade de utilização da pontuação como um título de crédito.

**8.9** Este regulamento poderá ser modificado a qualquer tempo, sendo aviso prévio realizado nos contatos informados no momento da inscrição ou demais canais de comunicação, ambos a critério da Bocayuva Tintas <sup>®</sup> .

8.10 Os casos omissos serão tratados exclusivamente pela Bocayuva Tintas.

## CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO:

E-MAIL: PINTORPARCEIRO@BOCAYUVATINTAS.COM.BR

WhatsApp:

• Unidade Planaltina/DF (St. de Oficinas) 61999428137



- Unidade Formosa/GO <u>6136313355</u>
- Unidade Arapoanga/DF 61999428138

**INSTAGRAM:** @BOCAYUVATINTAS